

PROJETO DE LEI Nº 011/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PILOES-PB
1ª DISCUSSÃO 01 / 30 / 25
2ª DISCUSSÃO 08 / 10 / 15
3ª DISCUSSÃO 15 / 10 / 25
APROVADO EM 15 / 10 / 25
REPROVADO EM / /
POR 6 VOTOS A 0-JAB


Câmara Municipal de Pilões-PB
Augusto César Alves
Secretário

PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO
DE 2027, A VIGÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
APROVADO POR MEIO DA LEI N º
238/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILOES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminha para votação e aprovação pela Câmara de vereadores, o seguinte projeto de Lei, com o pedido de aprovação:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2027, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 238, de 22 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pilões, 09 de setembro de 2025.


SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita Constitucional

JUSTIFICATIVA**PROJETO DE LEI Nº 011, 02 de setembro de 2025****Autor(a):** Prefeita Soraya Ferreira Sales da Cunha**Objeto:** Prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Pilões (Lei nº 238/2015) até 31 de dezembro de 2027.**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES**

O presente Projeto de Lei, que ora submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, visa prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei nº 238, de 22 de junho de 2015, até o dia 31 de dezembro de 2027.

A relevância desta medida se fundamenta na necessidade imperiosa de assegurar a continuidade das políticas educacionais em nosso município, bem como de alinhar nosso planejamento local às diretrizes que serão estabelecidas em nível federal.

O Plano Municipal de Educação vigente foi concebido em cumprimento ao disposto no Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014, que estabeleceu um ciclo decenal de vigência. Dessa forma, o nosso PME, aprovado em 2015, teve sua validade de 10 anos expirada recentemente.

Acontece que, em nível federal, o novo PNE (para o período 2024-2034) ainda está em fase de tramitação e discussão. A não aprovação do novo Plano Nacional e a consequente ausência de diretrizes atualizadas impedem que este Município inicie, de forma responsável e eficaz, o processo de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação. Elaborar um novo PME sem o referencial do PNE federal poderia resultar em um documento desalinhado com as políticas públicas nacionais, comprometendo, inclusive, o acesso a recursos e programas de financiamento da educação.

A prorrogação da vigência do atual PME até o final de 2027 é uma medida de prudência e responsabilidade da gestão pública. Este prazo permitirá que a União e os Estados finalizem seus respectivos planos, e que, em seguida, o Município de Pilões possa realizar um processo democrático e participativo, com a realização de conferências e audiências públicas, para a construção de um novo plano que atenda às reais necessidades de nossa população e esteja em plena consonância com as novas metas e estratégias nacionais.



CÂMARA MUN. DE PILÕES - PB

APROVADO

DATA 15 / 10 / 25

POR 6 VOTOS A 0

A aprovação desta propositura evitará um perigoso vácuo legislativo em nossa política educacional, garantindo que o planejamento estratégico, o monitoramento e a avaliação de nossas ações em educação não sejam interrompidos.

Ante o exposto, conto com o apoio e o senso de urgência de Vossa Senhoria para aprovar este Projeto de Lei, que representa um compromisso com a continuidade e a qualidade da educação em nosso Município.

Pilões/PB, 28 de agosto de 2025.


SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita Constitucional

 **CÂMARA MUN. DE PILÕES - PB**
APROVADO
DATA 15/10/25
POR 6 VOTOS A 0